



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 012/89

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou  
e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte ..  
LEI:

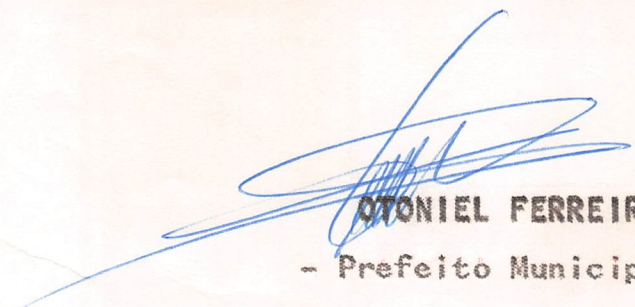
Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipi-  
pal autorizado a firmar convênio(s) com pessoas jurídicas de di-  
reito público interno, objetivando a captação de recursos para de-  
senvolvimento de obras e/ou serviços no município.

Parágrafo único: O(s) Convênio(s) será(ão) fir-  
mado(s) se atender interesse público.

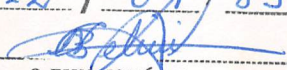
Art. 2º - As despesas decorrentes da participação do  
município, para atendimento do(s) convenio(s), correrá por conta ( )  
das dotações de despesas constantes do orçamento geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Esta-  
do do Paraná aos dez dias de abril de um mil, novecentos e oiten-  
ta e nove.

  
OTONIEL FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4333
Lata, 12 / 04 / 89

O FUNCIONÁRIO